Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2025/2122

17.10.2025

DECISÃO (UE) 2025/2122 DO CONSELHO

de 10 de outubro de 2025

que nomeia um membro do Comité das Regiões, proposto pela República da Croácia

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/852 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité das Regiões [1],

Tendo em conta a proposta do Governo croata,

Considerando o seguinte:

(1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 3, do Tratado, o Comité das Regiões é composto por representantes das autarquias regionais e locais que sejam quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita.

(2) Em 10 de dezembro de 2024, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2025/71 [2], que nomeou membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030.

(3) Vagou um lugar de membro do Comité das Regiões na sequência do termo do mandato nacional com base no qual Nikola DOBROSLAVIĆ foi proposto para nomeação.

(4) O Governo croata propôs para o Comité das Regiões, na qualidade de membro, com base num mandato nacional diferente, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2030, Nikola DOBROSLAVIĆ, representante de uma autarquia regional e titular de um mandato eleitoral a nível regional, *član Županijske skupštine Dubrovačko-neretvanske županije* (membro da Assembleia Regional do condado de Dubrovnik-Neretva),

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

É nomeado para o Comité das Regiões na qualidade de membro pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2030, Nikola DOBROSLAVIĆ, representante de uma autarquia regional e titular de um mandato eleitoral a nível regional, *član Županijske skupštine Dubrovačko-neretvanske županije* (membro da Assembleia Regional do condado de Dubrovnik-Neretva) (alteração de mandato).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito no Luxemburgo, em 10 de outubro de 2025.

Pelo Conselho

A Presidente

S. LOSE

[1] JO L 139 de 27.5.2019, p. 13, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2019/852/oj.

[2] Decisão (UE) 2025/71 do Conselho, de 10 de dezembro de 2024, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030 (JO L, 2025/71, 16.1.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/dec/2025/71/oj).